

Quali

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

18 de fevereiro de 2021 a
16 de março de 2021

CULT





Edital de Convocação

01 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Qualicorp possui o compromisso de cuidar da saúde das pessoas de todos os cantos do Brasil e, dentro de uma visão holística da Sociedade, entende que a preservação da saúde inclui, dentre outros, a cultura em geral.

Assim, o lançamento deste Edital pretende reforçar a cultura, oferecendo apoio real e concreto a iniciativas que se destinem a:

- Valorizar a arte brasileira;
- Valorizar a classe artística brasileira;
- Valorizar a família brasileira.

02 OBJETIVO

O objetivo deste Edital é, respeitando todas as regras de saúde em período ainda de pandemia, ajudar a classe artística brasileira, tão essencial à nossa identidade e ao nosso compromisso civilizatório, a passar por esse momento delicado, para que prossiga em seu ofício de sensibilidade e talento.

Em decorrência, também, objetiva ajudar a família a conhecer um pouco mais de nossa arte brasileira.

Assim, na forma do Regulamento anexo, que faz parte integrante deste Edital, a Qualicorp selecionará para apoio projetos de teatro e poesia, música e dança.

03 PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Inscrição: 18/02/2021 a 16/03/2021.

Avaliações dos projetos: 17/03/2021 a 14/04/2021.

Divulgação dos projetos contemplados: 19/04/2021.

04 PÚBLICO ALVO

Artistas, de qualquer formação.

05 INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

As informações, definição de pré-requisitos e condições das inscrições são aquelas constantes do Regulamento anexo, que é parte integrante deste Edital.

Estruturalmente, os projetos devem seguir as orientações:

- **Teatro e Poesia, englobando:**

Peças de teatro (autories nacionais);

Contação de histórias (literatura brasileira);

Saraus (poesias brasileiras).

- **Música, englobando:**

Apresentações individuais ou em grupo de músicas de compositories e cantories nacionais.

- **Dança:**

Apresentações individuais ou em grupo de danças com ritmos brasileiros.

06 RECOMPENSAS

Os projetos escolhidos possuem suas recompensas, bem como a forma de recebimento, definidas no Regulamento.

07 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Evento tem cunho exclusivamente artístico e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de pagamento pelos participantes; sendo realizado de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, notadamente seu artigo 854 e seguintes.

Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

A participação nesse Evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento disposto na Plataforma.



Regulamento

Edital Público - Qualicult

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Rua Dr. Plínio Barreto, nº 365, Bela Vista

CEP: 01313-020 - São Paulo - SP

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93

- **Período de Inscrições:** 18/02/2021 a 16/03/2021.
- **Período de Avaliações dos Projetos:** 17/03/2021 a 14/04/2021.
- **Primeiro Evento de Divulgação:** 19/04/2021.

Do Evento

1.1 O Evento público **QUALICULT** (“Evento”) é realizado como um Ato de Vontade da **QUALICORP Consultoria e Corretora de Seguros S.A.** (“Realizadora”), e se constitui em um Evento com promessa pública de recompensa, com fundamento no Artigo 854 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, como Ato Unilateral de Vontade.

1.1.1. O presente Regulamento complementa e se subordina ao Edital de convocação do Evento, do qual é parte integrante.

1.2. O presente Evento é direcionado exclusivamente para artistas, amadores ou profissionais, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional; ou pessoas jurídicas que atuem no setor cultural (“Participante”); a ser realizado por meio digital, através da plataforma qualicult.qualicorp.com.br, respeitados os prazos estabelecidos no presente Regulamento.

1.3. A inscrição e a participação no Evento sujeitam todos os Participantes às regras e condições estabelecidas no presente Regulamento. Dessa forma, os Participantes, no ato de seu cadastro/inscrição, aderem a todas as disposições, declarando expressamente que **LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.4. É vedada a inscrição e participação no Evento de qualquer diretor, funcionário, parente de primeiro grau ou relativo da Realizadora, de empresas pertencentes ao Grupo Econômico da Realizadora e das demais empresas que participam diretamente da realização do Evento.

Das Categorias

2.1 O Evento será dividido em 3 (três) categorias, a saber:

- **Teatro e Poesia:** peças de teatro (autores brasileiros); contação de histórias (literatura brasileira); e saraus (poesias brasileiras).
- **Música:** apresentações individuais ou em grupo de músicas de compositores e cantores brasileiros.
- **Dança:** apresentações individuais ou em grupo, ditadas por ritmos brasileiros.

2.1.1. A título de esclarecimento, para efeitos do Evento, as performances teatrais categorizadas como **Teatro e Poesia** poderão ser apresentadas como **monólogos**, se realizadas por uma única pessoa; ou em **projetos teatrais**, se realizadas por dois ou mais artistas; ambas podem envolver, ou não, fundo musical e/ou decorativo.

2.1.2. Fica ainda esclarecido que, por **projetos musicais** categorizados como **Música** entendem-se, para os efeitos do Evento, por performances musicais, envolvendo ou não uma história; podendo englobar dança e música e atuação, mas, obrigatoriamente, baseadas na música, a ser interpretada por um ou mais artistas/músicos.

2.2. Dentro destas categorias, serão premiados:

- **Projetos de teatro e poesia;**
- **Projetos musicais;**
- **Projetos de dança.**

2.2.1. Serão escolhidos, ao total, e premiados na forma deste Regulamento, 30 (trinta) projetos de teatro e poesia; 30 (trinta) projetos musicais; e 30 (trinta) projetos de dança.

2.3. Todas as performances e apresentações deverão ser desenvolvidas e de autoria daqueles que as performarem, não sendo permitida a reprodução, adaptação ou tradução de conteúdo, de terceiros, protegido por direitos autorais, salvo se mediante autorização prévia e expressa, situação em que menção e referência deverá ser apontada, ou em se tratando de conteúdo de domínio público ou de patrimônio cultural.

Das Inscrições

3.1. Todos os interessados elegíveis, de acordo com as particularidades de cada uma das categorias indicadas no item anterior, aptos a participarem do Evento, deverão, no período compreendido entre as 00h01m do dia **18 de fevereiro de 2021** a 23hr59m do dia **16 de março de 2021**, (horários de Brasília), realizar a sua inscrição através da Plataforma.

3.1.1. A inscrição e participação do Participante no Evento são voluntárias e gratuitas, não estando vinculadas à aquisição (ou uso) de qualquer produto, bem, serviço ou direito; contudo, subordinada às regras deste Regulamento.

3.1.2. A inscrição e participação do Participante no Evento não implicam em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final deste Evento.

3.2. Para realizar a inscrição no presente Evento, o Participante, em seu nome ou de seu respectivo grupo, deverá acessar a Plataforma, ler e aceitar os termos do regulamento e, em seguida, informar seus dados de inscrição. O formulário de inscrição conterá um aceite deste Regulamento, bem como a declaração de que todos os integrantes da obra são maiores de 18 (dezoito) anos.

3.2.1. Na inscrição, o participante deverá responder às seguintes perguntas em seu cadastro:

1 - Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?

Se PJ – CNPJ

Se PJ – Razão Social

2 - Como você gostaria de ser chamado?

3 - CPF

4 - Data de nascimento

5 - Cidade e Estado

6 - Telefone (com DDD, por favor)

7 - E-mail

8 - Qual é o título do seu projeto?

9 - Link do seu projeto no Youtube

10 - Ficha Técnica (em até 450 caracteres)

11 – Defesa do projeto - Conta pra gente o seu projeto (em até 900 caracteres)

3.2.2. Deverá, ainda, efetuar as seguintes indicações:

*Li, estou ciente e aceito o regulamento presente.

*Autorizo o recebimento de comunicação sobre essa ação por e-mail e SMS.

*Confirmo que todos integrantes dessa obra são maiores de 18 anos, sendo esse um item desclassificatório neste edital.

*Aceitar que a Realizadora, para que possa se adaptar a gostos e preferências, e melhorar os serviços, analise meus hábitos de navegação neste site por meio de cookies, conforme o Aviso de Privacidade.

3.2.3. Fica esclarecido que todos os itens descritos no item 3.2.1 supra são de caráter obrigatório, e devem ser informados pelos participantes no formulário de inscrição sob pena de eliminação automática e anulação sumária da inscrição.

3.3. O Participante deverá ainda, apontar domínio online para acesso, e deve observar os requisitos de resolução, formato e tamanho máximo apontados na Plataforma. Os links deverão ter, como origem, os diretórios autorizados e elencados na Plataforma. Não serão aceitos domínios encurtados ou arquivos fora do padrão previsto no presente Regulamento, Edital e disposto na Plataforma.

3.3.1. As performances deverão ter duração máxima conforme abaixo, inclusive trechos de introdução, créditos e apresentação:

- **Teatro e Poesia:** 60 (sessenta) minutos;
- **Música:** 30 (trinta) minutos; e,
- **Dança:** 40 (quarenta) minutos.

3.3.2. Fica esclarecido que o Participante inscrito deve constar, obrigatoriamente, no arquivo inscrito, seja como performer e/ou autor da apresentação.

3.4. Juntamente da inscrição, poderá o Participante apresentar breve ficha técnica sua e de seu projeto, o qual poderá, conforme discricionariedade da Realizadora, ser apresentado juntamente de seu projeto, caso seja selecionado.

3.4.1. Cada participante, identificado por seu CPF, desde que observados os requisitos estabelecidos neste regulamento, poderá participar uma única vez, não importando em qual categoria se inscreva, se individual ou em grupo. Para estes efeitos, sempre será considerado como válido o último projeto inscrito.

3.4.2. Deverá, ainda, descrever a obra inscrita num texto de até 900 (novecentos) caracteres, na qual faça a defesa da escolha da mesma; sendo este item incluído no julgamento da obra inscrita.

3.5. Ao se inscrever o Participante concede autorização dos direitos para a exibição da obra, responsabilizando-se, de forma exclusiva e irrestrita, por qualquer reivindicação baseada em possível violação de direito autoral ou de imagem do projeto proposto.

3.6. As inscrições submetidas serão objeto de uma análise prévia (moderação) pela Realizadora deste Evento, no sentido de garantir que não haja nenhuma menção ou imagem de nudez, violência ou gestos obscenos ou contrários à moral; bem como não poderão apresentar palavras de baixo calão, palavrões, ofensas e/ou imagens relativas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Tal análise prévia, todavia, não é definitiva, podendo o projeto ser posteriormente aceito ou rejeitado, caso não se enquadre nos itens deste regulamento, sendo vetado o uso ou promoção de qualquer produto, marca ou serviço.

3.6.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os projetos com imagens e/ou expressões desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, religião ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

3.6.2. Igualmente, o projeto que demonstrar qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, posicionamento político, nacionalidade ou origem étnica, será imediatamente desclassificado pela Realizadora.

3.6.3. Os projetos inscritos não poderão infringir direitos de propriedade intelectual de terceiros, tais como, mas sem se limitar a, marca registrada, menção a obras protegidas por direito autoral, indicações geográficas, ou mesmo direitos personalíssimos.

3.6.4. O projeto que envolver a imagem ou citação a pessoas, que não o autor, pressupõe que este providenciou, às suas próprias expensas, a devida autorização de uso do nome daquelas, não sendo a Realizadora responsável pelo uso/aparição indevido destes nomes, sob pena de responder, exclusiva e diretamente, pelas ações que de sua omissão possam decorrer e, ainda, pelos danos morais e materiais que tal omissão possa causar à Realizadora.

3.6.5. Os participantes se comprometem a manter a Realizadora ileso de, e contra todas e quaisquer, ações, causas, reivindicações ou demandas referentes à violação de direitos autorais de terceiros. Os participantes se comprometem a resolver qualquer ação, causa ou reivindicação.

3.6.6. Obriga-se o participante a cumprir fielmente as disposições contidas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1.998, que regula direitos e obrigações relativos aos Direitos Autorais, bem como as demais disposições regulamentares vigentes pertinentes aos direitos relativos ao conteúdo dos projetos inscritos, isentando, igualmente, a Realizadora de qualquer responsabilidade advinda dessa utilização, quer de natureza civil ou penal.

3.7. Não terão validade as inscrições e participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam a ele contrárias.

Da Seleção

4.1 Todos os projetos inscritos, desde que cumpram as regras deste Regulamento e sejam aprovados pela moderação prévia deste Evento, serão submetidos à avaliação, que se destina a escolher 90 (noventa), dentre estes inscritos.

4.2. O julgamento será feito por uma comissão formada por membros da Diretoria de Marketing da Qualicorp; podendo estes, se julgarem necessário, e a seu critério, incorporar personalidades da sociedade civil à comissão.

4.3. A Comissão escolherá, dentre os inscritos, até:

- **30 (trinta) Projetos de Teatro e Poesia**, sendo 15 (quinze) monólogos e 15 (quinze) projetos teatrais;
- **30 (trinta) Projetos Musicais**, sendo 15 (quinze) apresentações individuais e 15 (quinze) apresentações em grupo; e,
- **30 (trinta) Projetos de Dança**, sendo 15 (quinze) apresentações individuais e 15 (quinze) apresentações em grupo.

4.4. A Comissão, a seu exclusivo critério, selecionará as performances mais adequadas e em harmonia com os valores éticos e interesses da Realizadora, bem como as que melhor se enquadrem no escopo do Evento.

4.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, e não permite qualquer tipo de pedido de revisão ou reconsideração; dela não caberá recursos, por qualquer hipótese.

4.6. A publicação dos selecionados será realizada no dia **19 de abril de 2021**, por meio da Plataforma do Evento.

Do Licenciamento

5.1 Pela participação no Evento e licenciamento do uso e divulgação do projeto, para fins do Evento e sua promoção, os Participantes selecionados, que terão seu projeto transmitido no Evento, ou ainda utilizado para fins promocionais do Evento, receberão a seguinte importância em moeda corrente, mediante emissão da respectiva nota fiscal:

◦ **Projetos de Teatro e Poesia:**

- 15 (quinze) Monólogos – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e,
- 15 (quinze) Projetos teatrais – R\$8.000,00 (oito mil reais) cada.

◦ **Projetos Musicais:**

- 15 (quinze) Apresentações individuais - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e,
- 15 (quinze) Apresentações em grupo – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.

◦ **Projetos de Dança:**

- 15 (quinze) Apresentações individuais - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e,
- 15 (quinze) Apresentações em grupo – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.

5.1.1. O licenciamento referido se dará pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual a Realizadora poderá utilizar os conteúdos livremente.

5.1.2. Os vencedores, doravante licenciados deverão, em caso de solicitação pela Realizadora, enviar um arquivo com a apresentação escolhida, em formato e meio a serem definidos.

5.1.3. A totalidade do valor distribuído aos participantes selecionados na forma deste regulamento será de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

5.2. A Realizadora, a partir do dia da divulgação dos escolhidos, entrará em contato com cada um dos responsáveis pela inscrição, através dos dados de contato informados, para o agendamento do pagamento e emissão da respectiva Nota Fiscal.

5.3. Na eventualidade do Participante vir a falecer, o montante será entregue ao inventariante ou em caso de pessoa jurídica ao seu substituto indicado pelo respectivo estabelecimento participante, que deverá comprovar tal condição.

5.4. Em ocorrendo a hipótese de o responsável pela inscrição no Evento não ser localizado pelo Realizador no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de divulgação do resultado do Evento, ou não apresentar Nota Fiscal requerida, este perderá o direito de receber montante a que faz jus, sendo então contactado outro participante, à escolha da Comissão Julgadora.

5.5. A Realizadora também deixará de ser obrigada a efetuar o pagamento em caso de não encaminhamento do arquivo, mediante solicitação da Realizadora, pelo Participante, até a data acordada para pagamento.

Das Apresentações

6.1. Os projetos escolhidos na forma deste Regulamento serão apresentados em evento virtual, a ser desenvolvido pela Realizadora, ficando determinado que poderão acontecer um ou mais eventos desta natureza.

6.2. A apresentação das peças selecionadas, bem como a quantidade de apresentações em cada evento, obedecerá a critérios exclusivos da Realizadora, que determinará a ordem de apresentação, escolhendo dia, horários e ordem de apresentação.

6.3. A Realizadora reforça que, ademais do fato das performances serem gravações, estas, bem como publicações e referência a esta, deverão sempre respeitar os termos e códigos de ética da Realizadora e regulamentos legais vigentes.

Da Proteção dos Dados

7.1. O Participante, ao se inscrever concorda com potencial processamento, pela Realizadora ou empresa que esta venha a identificar, de dados que identifiquem ou permitam a identificação de Participante (“Dados Pessoais”), comprometendo-se a Realizadora a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

7.2. O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento de Dados Pessoais pela Realizadora será autorizado e limitado ao estritamente necessário para o tratamento e a realização do objeto do presente Evento. Fica estabelecido, contudo, que os Dados Pessoais podem ser utilizados para remessa de e-mails ou mensagens SMS aos Participantes.

7.2.1. Ao aceitar este regulamento o Participante permite que seus hábitos de navegação sejam automaticamente analisados através de cookies.

7.3. A Realizadora somente poderá realizar o tratamento dos Dados Pessoais recebidos por meio da inscrição do Participante no Evento.

7.4. A Realizadora se compromete a não transferir, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhe forem enviados pelo Participante para quaisquer terceiros não relacionados à realização do objeto do presente Evento, salvo se de forma agregada ou anonimizada.

7.5. Caso a Realizadora seja obrigada a transferir ou divulgar qualquer Dado Pessoal compartilhado pelo Participante em razão de ordem administrativa ou judicial de qualquer natureza, deverá informar ao Participante, dentro do prazo legal, a fim de que este possa tomar as medidas judiciais que entender necessárias. Ademais, o Participante compromete-se a cooperar com a Realizadora para limitar a extensão e o âmbito de tal transferência ou divulgação de dados.

7.6. A Realizadora se compromete a promover a exclusão definitiva de quaisquer Dados Pessoais que lhe foram transmitidos por força deste contrato por solicitação do Participante ou do titular dos dados.

7.7. A Realizadora se compromete a assegurar a segurança dos Dados Pessoais, sua privacidade e a adequada gestão dos Dados Pessoais recebidos em decorrência do presente Regulamento, valendo-se de técnicas de segurança condizentes com as melhores práticas do setor para a proteção de dados.

7.8. A Realizadora obriga-se a notificar o Participante, dentro do prazo legal, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com o presente Evento; bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.

Da Licença de Uso e Direito Autoral

8.1. O Participante, ao se inscrever no Evento, concorda com o potencial uso do projeto fornecido, para fins de promoção e divulgação do Evento, em mídias sociais, meios impressos, televisivos e outros, pela Realizadora, ou terceiros parceiros do Evento.

8.2. Em sendo selecionado e apresentado o projeto apresentado pelo Participante, este concorda e autoriza a transmissão, por qualquer meio, do projeto, seja por meio próprio ou de terceiros, para fins do Evento e futuras edições, bem como promoção da Realizadora e empresas parceiras do Evento, pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.3. A Realizadora concorda e reconhece como do Participante a propriedade e titularidade dos direitos sobre a imagem, material e projeto divulgado no Evento, estando licenciado a sua divulgação e exploração para finalidade do Evento, pelo prazo mínimo previsto no item supra.

8.3.1. O Participante concorda que o projeto utilizado para participar do Evento é de sua propriedade ou que possui o uso dos direitos de exploração; cedendo assim para a Realizadora estes direitos na forma deste Regulamento.

8.3.2. O Participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Evento ou da eventual aceitação do licenciamento.

8.3.3. Eventual edição, pós-produção ou correção do projeto não conferirá à Realizadora o direito sobre o projeto performático.

8.3.4. O Participante autoriza desde já eventual edição ou adequação do projeto para enquadramento no formato do Evento, autorizando ainda a filiação da marca da Realizadora no projeto proposto.

8.4. O Participante, ao se inscrever no Evento, reconhece todos os direitos autorais protegidos por lei relativos ao Evento promovido pela Realizadora, à metodologia e aos conteúdos produzidos e disponibilizados pela Realizadora, de propriedade única e exclusiva sua em suas diversas versões, representada por seu código fonte de programação, código objeto, eventuais algoritmos de programação específicos, materiais impressos e eletrônicos disponíveis, bem como todo e qualquer item acessório a estes.

Da Suspensão e Cancelamento

9.1. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Evento suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a sua realização de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

9.2. Também poderá ser cancelada a participação do Participante, nos seguintes casos, ressalvado o direito da Realizadora de indenizações e reparações dos prejuízos causados pelo Participante:

- Deliberação da Realizadora;
- Cessão dos direitos do projeto à terceiro, sem consentimento da Realizadora;
- Comprovado plágio de obra ou performance de terceiro;
- Repercussão negativa referente ao projeto ou ao Participante, referente à sua obra; ou,
- Não atendimento ou descumprimento dos termos do Regulamento, pelo Participante.

Das Considerações Gerais

10.1. Este Evento tem cunho exclusivamente artístico e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de pagamento pelos participantes; **sendo realizado de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, notadamente seu artigo 854 e seguintes.**

10.2. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

10.3. A participação neste Evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento disposto na Plataforma.

